



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

CAIXA Nº
1140
SETOR DE ARQUIVO

Deus

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.....

JCJ n.º 207/71

OBJETO - Aviso, 13º salário, férias e dil. de salário

AUDIÊNCIAS

30.03.71 às 13,10

Acorda

Arg

RECTE. - Dione Ribeiro dos Santos

REEDO. - Lanche Campineiro - de Eurânio Batista Alves

NCr\$ 649,33

AUTUAÇÃO

Aos.....02.....dias do mês de.....março.....
do ano de 19.....71..... na secretaria daJunta de
Conciliação e Julgamento de.....Coímbia.....
autuo a.....reclamação.....
que segue.....

[Signature]
Chefe de Secretaria

Handwritten signature



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dois dias do mês de março de 1971
compareceu perante mim, Secretário daJunta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, Dione Ribeiro dos Santos
(Reclamante (s))
Balconista, solteira, brasileira
(Profissão) maior, residente na Av. Perimetral, nº, Bairro de Campinas
(Estado Civil) (Residência) (Nacionalidade)

portador da C. P. - N.º....., Série..... e apresentou a seguinte reclamação
contra Lanche Campineiro- de Eurânio Batista Alves
(Reclamado)
domiciliado na Av. 24 de Outubro, nº11-Bairro de Campinas-nesta.
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 11/11/70

DISPENSA: 21/2/71, sem justa causa.

SALÁRIO: Cr\$80,00

PAGAMENTO:mensal.

Pede:

Aviso prévio.....	Cr\$144,00
13º salário de 70, 2/12.....	Cr\$ 24,00
13º salário de 71, 3/12.....	Cr\$ 36,00
Férias proporcionais, 5/12.....	Cr\$ 40,00
Diferença de salários, relativa ao período trabalhado, à razão de Cr\$64,00 p/mês.....	Cr\$213,33
Salários retidos de 11/01/71 a 21/2/71,	Cr\$192,00
T o t a l	Cr\$649,33

Faint green stamp and handwritten notes at the bottom of the page.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Em _____ de _____ de 1971

Entre _____ e _____

relativa a _____

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s) Rcte (s).

Franca de Azevedo Pereira

CHEFE DA SECRETARIA

Adilson Ribeiro dos Santos

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 02 de março de 1971
Chefe da Secretaria: *Franca*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Ao

Lenche Campineiro - de Eurânio Batista Alves

Av. 24 de outubro nº 11 - Campinas

N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Dione Ribeiro dos Santos

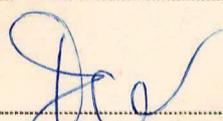
Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praga Cívica 9
, às 13,10 (treze horas e dez minutos)
horas do dia 30 (trinta) do mês de março - 971,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar neces-
sárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

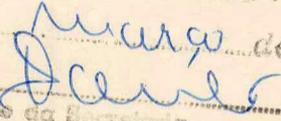
O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 12 de março de 19 71


Chefe da Secretaria

Mod. 3

Certifico que em 15 de março de 71
foi expedida a notificação de audiência de fls. 6.277
pelo registrado postado em Goiânia, 15 de março de 71

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dois dias do mês de março de 19 71

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Genesi Ferreira Custódio

(Reclamante (s))

Balconista, casada, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
maior, residente na Av. Perimetral, nº, Bairro de Campinas
(Residência)

nesta.

portador da C. P. - N.º, Série e apresentou a seguinte reclamação

contra Lanche Campineiro - Eurânio Batista Alves

(Reclamado)

domiciliado na Av. 24 de Outubro, nº 11, Bairro de Campinas
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 11/11/70

DISPENSA: 21/2/71, sem justa causa.

SALÁRIO: Cr\$80,00

PAGAMENTO: mensalç

Pede:

Aviso prévio.....	Cr\$144,00
13º salário de 1970, 2/12.....	Cr\$ 24,00
13º salário de 1971, 3/12.....	Cr\$ 36,00
Férias proporcionais, 5/12.....	Cr\$ 40,00
Dif. de salários, relativa ao período	
trabalhado, à razão de Cr\$64,00 p/mês.....	Cr\$213,33
Salários retidos de 11/01/71 a 21/2/71..	<u>Cr\$192,00</u>
T o t a l	Cr\$649,33

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s) Rcte (s).

Paulo Roberto de Castro
.....
CHEFE DA SECRETARIA

Ernesto Antonio Santoli
.....
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 02 de março de 1971
Chefe da Secretaria: *Paulo Roberto de Castro*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Ao

Lanche Campineiro - Eurânio Batista Alves

Av. 24 de outubro nº 11 - Campinas

NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Genesi Ferreira Custódio

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica nº 9**

, às **13,05** (**treze horas e cinco minutos**)
horas do dia **30** (**trinta**) do mês de **março - 971**

para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

Goiania, **12** de **março** de 19**71**


Chefe da Secretaria

Mod. 3

Certifico que em 15 de março de 71
foi expedida a sentença de fls. 6.276
pelo registro nº 15 de março de 71

Chefe da Secretaria

3/6
EWS

7
ed

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 207 / 71 ²⁰⁸

Aos 30 dias do mês de março do ano de 19 71, às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Levy Vigilato da Cunha, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Dione Ribeiro dos Santos e outra (1) contra Lanche Campineiro - de Eurânio Batista Alves, relativa a Aviso, etc.

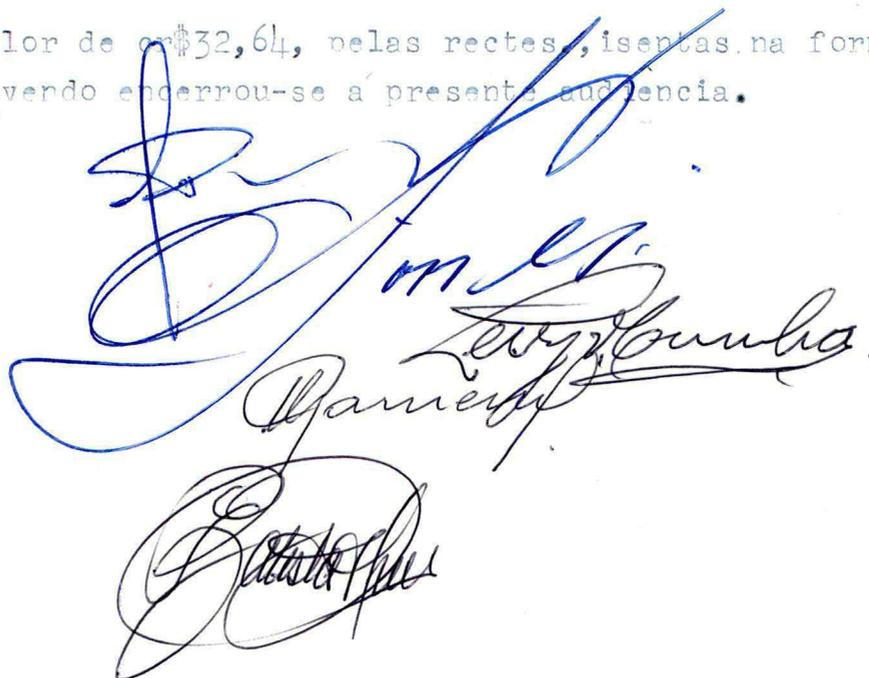
no valor de NCr\$ 649,33 + 649,33 = 1.298,66

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. na pessoa de seu proprietário acompanhado de seu advogado Sr. Dr. Marcos Cícero Garcia Carneiro.

O Sr. Juiz Presidente a pedido das partes, houve por bem determinar a anexação dos processos 207 e 208/71.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acôrdo: A recda. pagará às rectes., por saldo de seus pedidos, a quantia total de cr\$ 200,00 para cada uma, sendo a metade neste ato e o restante e o restante na próxima segunda feita, dia 5 de abril. A quantia recebida pelas rectes. nesta oportunidade, digo, As rectes. receberam nesta oportunidade a metade do acôrdo feito e dão quitação à recda. do valor recebido, sendo que a quitação final será dada tão logo seja cumprido integralmente o acôrdo.

Custas no valor de cr\$ 32,64, pelas rectes., isentas na forma da Lei. Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

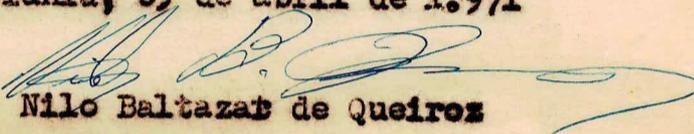

The block contains three handwritten signatures in blue ink. The top signature is the most prominent, followed by a second signature below it, and a third signature at the bottom of the group.

juiz Juiz Presidente
Dione Ribeiro dos Santos

R E C I B O:

Recebi a importância de R\$200,00
(duzentos cruzeiros) referente ao acôrdo do Proc. JCJ-207/71
entre partes: Dionez Ribeiro dos Santos e outros contra
LANCHE CAMPINEIRO-DE EURÂNIO BATISTA ALVES.

Goiânia, 05 de abril de 1.971


Nilo Baltazar de Queiroz
Oficial de Justiça
em exercício

*Recebi em 5/4/71
Gonzáguas Santos*



*Recebi data de hoje
5/4/71*

Dionez Ribeiro dos Santos

CONCLUSÃO

Este documento, lido e examinado, foi aprovado em sessão do Conselho de Administração.

Brasília, 12 de 4 de 71
M de Angelina

Ag →